



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº ~~122~~/2016

DE 31 DE MARÇO DE 2016

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE
Dr. Alan Moitinho Ferraz
Nesta



ASSUNTO: Resposta Ofício nº 0146/2016-PJI (Recomendação nº 01

Vimos por meio desta, Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público Estadual da Comarca de Iracema-CE esclarecer sobre as medidas adotadas para o fiel cumprimento da Recomendação nº 011/2016-PJI – que orienta e recomenda a utilização de veículos e maquinários públicos em atividades particulares.

Inicialmente, louvamos a douta iniciativa de Vossa Excelência em promover informações e oportunizar prazo para que Administração promova suas devidas adequações naquilo que lhe compete.

Registre-se que já encontra em tramitação nesta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo o qual disciplina a utilização do veículo público no âmbito do Poder Legislativo (cópia em anexo).

Ademais, salientamos que nossa frota é diminuta, sendo composta de único veículo. Contudo, enfrentamos um grave dilema, quanto à garagem do referido veículo, pois nosso prédio não dispõe de espaço destinado para garagem.

Falta-nos ainda licitar um projeto com tal finalidade. Entretanto, o repasse municipal ainda não nos proporcionou essa idealização. Desta feita, o mencionado veículo estava sendo guardado por seu responsável, diga-se, o Presidente



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

da Câmara Municipal em sua residência ou de familiares. Assim, evitava-se a exposição prolongada ao sol e demais temperes.

Porém, inicialmente o referido projeto de Decreto Legislativo dispõe que o mencionado veículo deve ser guardado no pátio ou depósito municipal. Nesse sentido, assente-se que os veículos municipais encontra-se acondicionados em terreno aberto, em frente ao Posto de Combustível na entrada da cidade, razão pela qual nos impõe grande preocupação em seu zelo.

No tocante à utilização do veículo e às cessões, mais uma vez reafirmamos que essas matérias vêm tratadas no mencionado diploma normativo. Mas que o veículo sempre fora usado em prol da coletividade e em especial do interesse público municipal.

Por fim, registre-se que essas recomendações foram lidas e repassadas a todos os parlamentares municipais.

Renovem-se os votos de mais alta estima e consideração.

ANTONIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE

Dr. Alan Moitinho Ferraz

Fórum: Juiz Cândido Couto

Rua: Celso Gomes da Silva, S/N - Centro.

CEP: 62.980-000 Iracema – CE